

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2015-GAB, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer nº 014/2016-CJ-DPE/GO, exarado pela Consultoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Goiás (fls. 55-60), inseridos no Processo nº 201610892000814, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que vislumbra a contratação por Ato de Inexigibilidade de Licitação da empresa TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.965.288/0001-52,

CONSIDERANDO a Carta de Exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás (fl. 09), na qual declara que a empresa TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.965.288/0001-52, é a desenvolvedora do software denominado *Sistema Gerencial de Prestação de Contas – SGPC*, e que não existe outro software similar que presta o mesmo serviço do SGPC, e ainda, ser a única empresa a comercializar e fornecer, bem como ser responsável pela manutenção do programa em referência;

CONSIDERANDO que por meio das Leis nº 17.654/12 e 17.656/12, foram criadas, no âmbito desta Defensoria, o Fundo Rotativo e o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Goiás – FUNDEPEG e, levando-se em conta o resumido quadro de pessoal, torna-se imprescindível esta ferramenta eletrônica, visando o auxílio nas prestações de contas a serem analisadas pelos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública já possui Contrato vigente celebrado com a empresa Top System Informática Ltda e que esta vem cumprindo com todas as obrigações assumidas no contrato, não havendo nenhum fato impeditivo para renovação contratual.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2016.1201.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 00, conforme classificação da natureza de despesa 3.03.90.39.14.

RESOLVE, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, que torna juridicamente viável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.965.288/0001-52, para locação de uma licença, suporte e

manutenção do software intitulado *Sistema Gerencial de Prestação de Contas – SGPC*, pelo período de **12 (doze) meses**, onde pagar-se-á um valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Goiânia, 21 de setembro de 2016.

Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 005/2016, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 21 de setembro de 2016.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás